



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto

SERVIÇO DE PÓS-GRADUAÇÃO

---

Portaria CPG nº 002/2025 de 05/06/2025

Dispõe sobre a eleição de representantes docentes do Programa de Mestrado Profissional em Música para a Comissão Coordenadora do Programa da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

O Presidente da Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. Daniel Junqueira Dorta, no uso das suas atribuições legais, e com base na legislação vigente, baixa a seguinte **PORTARIA**:

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 1º** - A eleição para a escolha de 04 (quatro) membros titulares e respectivos (as) suplentes do Programa de Mestrado Profissional em Música na Comissão Coordenadora do Programa de Mestrado Profissional em Música da FFCLRP/USP será realizada em uma única fase, no dia **12 de junho de 2025, das 9h até às 17h** por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

**Artigo 2º** - No caso de vacância de membro titular ou suplente da CCP, proceder-se-á nova eleição. O (A) membro eleito (a) nestes casos completará o período de mandato.

**DA INSCRIÇÃO**

**Artigo 3º** - As candidaturas por meio de chapa deverão ser registradas a contar da data da divulgação desta portaria, mediante a apresentação de requerimento próprio dirigido ao Presidente da CPG da FFCLRP-USP até às 16h00min do dia **10 de junho de 2025**. O requerimento, assinado e em formato PDF, deverá ser enviado para o e-mail: [musica@ffclrp.usp.br](mailto:musica@ffclrp.usp.br) ou entregue na secretaria da pós-graduação do Departamento de Música da FFCLRP-USP.

---

E-mail: [posgraduacao@listas.ffclrp.usp.br](mailto:posgraduacao@listas.ffclrp.usp.br) - Site:

<http://www.ffclrp.usp.br>

Av. Bandeirantes, 3900 - 14040-901 - Ribeirão Preto/SP - Brasil

CNPJ: 63.025.530/0081-99 - Inscrição Estadual: Isenta



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto  
**SERVIÇO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

---

Parágrafo único - A relação das candidaturas (chapas) deferidas será divulgada no site do Departamento de Música da FFCLRP/USP, no dia **11 de junho de 2025**.

**Artigo 4º** - Poderão votar e ser votados (as) os (as) orientadores (as) credenciados (as) como plenos (as) no Programa e vinculados (as) à USP.

**Artigo 5º** - Não será privado (a) do direito de votar e ser votado (a) o (a) orientador (a) que se encontrar em férias ou que, afastado (a) de suas funções, com ou sem prejuízo de vencimentos, estiver prestando serviço em outro órgão da USP.

### DA APURAÇÃO

**Artigo 6º** - Ocorrendo empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I – a mais alta categoria do (a) candidato (a) a titular;
- II – a mais alta categoria do (a) candidato (a) a suplente;
- III – o maior tempo de serviço docente na USP do (a) candidato (a) a titular;
- IV – o maior tempo de serviço docente na USP do (a) candidato (a) a suplente.

**Artigo 7º** - A totalização dos votos da eleição será divulgada no dia **13 de junho de 2025** no site do Departamento de Música da FFCLRP/USP, sendo considerados eleitas as chapas que obtiverem o maior número de votos.

### DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

**Artigo 8º** - Os eleitores, no dia da votação, poderão votar acessando o endereço eletrônico do sistema de votação: <https://vote.usp.br/> usando a senha única do sistema USP.

**Artigo 9º** - O sistema eletrônico contabilizará cada voto (chapa), assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

**Artigo 10º** - O mandato dos membros eleitos será de 02 (dois) anos, a contar da data da eleição.

---

E-mail: [posgraduacao@listas.ffclrp.usp.br](mailto:posgraduacao@listas.ffclrp.usp.br) - Site:

<http://www.ffclrp.usp.br>

Av. Bandeirantes, 3900 - 14040-901 - Ribeirão Preto/SP - Brasil

CNPJ: 63.025.530/0081-99 - Inscrição Estadual: Isenta



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto  
**SERVIÇO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

---

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Artigo 11** - No prazo de três dias úteis após a proclamação dos (as) eleitos (as), poderá ser impetrado recurso sobre o resultado da eleição, dirigido ao (à) Presidente da CPG da FFCLRP-USP, que decidirá no prazo máximo de cinco dias. O recurso não produz efeito suspensivo.

**Artigo 12** - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Presidente da CPG da FFCLRP-USP.

**Artigo 13** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação.

  
**Prof. Dr. Daniel Junqueira Dorta**

Presidente da Comissão de Pós-Graduação da

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo - FFCLRP USP

---

E-mail: [posgraduacao@listas.ffclrp.usp.br](mailto:posgraduacao@listas.ffclrp.usp.br) - Site:

<http://www.ffclrp.usp.br>

Av. Bandeirantes, 3900 - 14040-901 - Ribeirão Preto/SP - Brasil

CNPJ: 63.025.530/0081-99 - Inscrição Estadual: Isenta